Câmara Municipal de Arinos
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Francisco Pereira, 253 - Fone 635-1245 - CEP 38.680 - Arinos-MG

CÂMARA MUNICIPAL - ARINOS-MG

RESOLUÇÃO Nº 002/1989

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Arinos, Minas Gerais, e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 55, III, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores Municipais de Arinos, Estado de Minas Gerais, fixado através da Resolução nº 008/1988, será recomposto cumulativamente, a partir de 1º de janeiro de 1.989, com base na variação do IPC, e de acordo com a Instrução Normativa nº 02/1989, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Os cálculos serão efetuados tomando como base a remuneração recebida a cada mês, obtendo-se a diferença, em espécie, devida aos vereadores municipais.

§ 2º - A partir de 1º de julho de 1.989, a correção será feita mensalmente, de acordo com o IPC.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 01 de Agosto de 1.989

[illegible]
[illegible]
Presidente